COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 8/2020

Os membros da Comissão de Políticas Públicas se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei n° Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de álcool gel 70% para higiene das mãos, nos estabelecimentos públicos de forma acessível ao público no Município de Pato Branco.**

O projeto de Lei em questão, proposto pelo vereador Joecir Bernardi - PSD, tem como objetivo tornar obrigatória a disponibilização de álcool gel 70% para higiene das mãos, nos estabelecimentos públicos de forma acessível ao público no Município de Pato Branco.

Em sua justificativa, aduz o proponente que a matéria está relacionada à pandemia enfrentada pelo mundo atulamente e vem atender a necessidade de evitar a contaminação pelo coronavírus em nosso Município.

A procuradoria jurídica da Casa Legislativa manifestou-se sobre o projeto em tela, fls. 4-5, onde exarou parecer favorável, entendendo que a matéria atende às exigências legais para sua tramitação. Ainda, sugeriu que fossem apresentadas algumas emendas ao projeto, as quais já foram protocoladas pela Comissão de Justiça e Redação, que nos antecede na análise dos projetos em tramitação.

Não há dúvidas a respeito da utilidade, oportunidade e conveniência do presente projeto, uma vez que é de interesse da comunidade em geral evitar a contaminação pelo coronavírus em nossa cidade. Por isso, no que diz respeito às atribuições desta Comissão, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, entendemos que o projeto se encontra plenamente apto para tramitação.

Sendo assim, atendendo ao que preceitua ao artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 22 de abril de 2020.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PSD
Presidente – Relator

Fabrício Preis de Mello - PSD
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro